

ATO EXECUTIVO Nº 590

Estabelece novos critérios para constituição de acervo de discursos proferidos nas solenidades de colação de grau revogando o Ato Executivo nº 561, de 12 de abril de 1973.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições expressas no art. 10, VI, do Estatuto e no artigo 1º, § 2º, d do Regimento Geral, e

Considerando a necessidade de ser organizado o Arquivo da UEG, contendo sobretudo a documentação relativa às manifestações culturais de professores e alunos;

Considerando que os discursos proferidos nas solenidades das colações de grau pelo paraninfo e pelo orador da turma são geralmente expressões dos sentimentos afetivos, além de constituírem um patrimônio a ser preservado;

Considerando que o BOLETIM—UEG deve registrar, em resumo, as idéias e tendências dos corpos docente e discente manifestadas nos atos solenes de formatura,

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor da Unidade Universitária providenciará a respeito do recebimento das orações das referidas solenidades pelos oradores, na orientação de que lhe cabe o ordenamento e a fiscalização dos atos que se celebram perante o colegiado superior.

Art. 2º Compete ao Secretário de cada Unidade Universitária enviar ao Departamento de Educação e Cultura (DEC) duas cópias dos discursos proferidos pelo paraninfo e pelo orador da turma nas solenidades de formatura, diligenciando no sentido de que a remessa se faça dentro de trinta dias.

Art. 3º Caberá ao DEC receber as cópias a que se refere o art. 2º, encaminhando uma das cópias ao Gabinete do Reitor e a outra à Biblioteca e Arquivo do Professor.

Art. 4º O DEC comunicará ao Chefe do Gabinete do Reitor a falta de cumprimento, pelo Secretário, do que dispõe o art. 2º deste Ato.

Art. 5º Informado o Reitor da omissão funcional aplicará ao responsável a penalidade adequada..

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contidas no Ato Executivo nº 561, de 12 de abril de 1973.

Art. 7º O presente Ato entrará em vigor nesta data.

UEG, em 19 de novembro de 1973

Oscar Tenório